



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 12/01/2007
[Assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 3068

DENOMINAÇÃO DE BAIRRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado bairro **COLINA DE LARANJEIRAS** o loteamento Colina de Laranjeiras, localizado no Distrito de Carapina, neste município.

Parágrafo Único. O bairro denominado no *Caput* deste artigo ficará incluído na Região de Laranjeiras, criada pela Lei Municipal nº 2.229, de 8 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, 9 de janeiro de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

Processo nº 61.603/2006
VST.